



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO ADITIVO**

**5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2014/PROAD** que entre si fazem a **Universidade Federal Fluminense** e a empresa **Wireless Comm Services Ltda.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, nomeado por Decreto Presidencial de 17/11/2014, publicado no DOU de 18/11/14, inscrito no CIC/MF sob o nº 598.549.607-49 e RG nº 03.386.007-3 - DETRAN, e a Empresa **WIRELESS COMM SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.520.219/0001-96, com sede à Av. Sumaré nº 1.411, 2º andar – Perdizes – São Paulo - SP, neste ato representada pelo **Sr. Rogério Felício Ferragonio**, portador da Cédula de Identidade n.º 22020346-5, expedida pelo SSP/SP e do CPF/MF n.º 153.334.988-65, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, passando a **vigência do Contrato para 30/03/2017**, conforme justificativa da fiscalização.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor mensal do contrato será de **R\$ 6.116,66 (seis mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais)**, num prazo de **6 meses**.

A large, stylized handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. It appears to be the signature of the representative of the contracting party.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

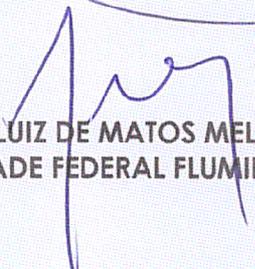
E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Niterói (RJ), 30 de SETEMBRO de 2016.



ROGÉRIO FELÍCIO FERRAGONIO  
WIRELESS COMM SERVICES LTDA

ROGERIO F. FERRAGONIO  
WIRELESS COMM SERVICES LTDA.



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE